



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.124

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei nº 726 de 30/08/94, alterado pela Lei 840, de 03/01/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva aos servidores e nos percentuais que abaixo descremina :

Nome	Rg	Percentual
Valmir Alberto Thomé	6.127.949-0	80%
Marivone Nardi Scolari	4.982.659-1	20%
Marivone F. F. Dahmer	5.122.697-6	20%
Ivanir Buratto	1.342.271-0	60%
Celomar de Araujo Graeff	45041760	85%
Mário Junges	654.203	60%
Lauri José Karling	4.352.776-2	20%
Anélia Pavan Moro	5.333.287-0	50%
Idiones M. B. Padilha	3.165.661-3	40%
Jane de Fátima Reis Pavan	44804379	55%
Aldina R. Furlanetto	5.836.421-5	55%
Deomir Pavan	3.521.141-1	20%
Marlei M. Ferronato	35650466	55%
Manoel Brezolin	5008814542	40%
Osmar A de Camargo	875629	40
Monica Camarotto	48864163	18%

Parágrafo Único- A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
31/01/2001
M. Macali